



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 41 / 25

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO.

Art. 1º Fica instituído o lançamento da campanha da fraternidade a ser realizado anualmente no município de Birigui-Sp.

Parágrafo Único: O Evento de que trata o caput deverá ser celebrado anualmente iniciando na quarta-feira de cinzas.

Art. 2º O Lançamento da Campanha da Fraternidade passa a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Birigui-Sp.

Art. 3º A inclusão da Campanha da Fraternidade no calendário oficial de eventos do município de Birigui permitirá:

1. Fomentar o espírito de solidariedade* entre os cidadãos, promovendo ações sociais e de ajuda aos mais necessitados.

2. Conscientizar a população sobre as questões sociais, econômicas e ambientais abordadas a cada edição da campanha.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

3. Estimular a participação da comunidade em ações de fraternidade, promovendo o sentimento de pertença e união entre os munícipes.

4. Valorizar a cultura local, uma vez que a Campanha da Fraternidade poderá integrar-se a outras atividades do município, ampliando o alcance e a eficácia das ações sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 11 de março de 2.025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANÇO
DATA
11/03/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

JOSE AVANÇO



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Justificativa:

A Campanha da Fraternidade é uma iniciativa da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que acontece anualmente, com o objetivo de promover valores de solidariedade, fraternidade e justiça social. Esta campanha é um importante momento de reflexão e mobilização da sociedade em torno de temas relevantes para a convivência e o bem-estar social.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 11 de março de 2025.



JOSE AVANÇO

VEREADOR